



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000
Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ
75.688.366/0001-02

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA COMPRA DE BENS E/OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
DATA: 17/01/2025
1.SECRETARIA REQUISITANTE: Secretária de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
(X) Material de Consumo () Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica () Serviços de Terceiros Pessoa Física () Material Permanente () Outros
2. OBJETO COMPLETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de areia média, areia grossa, pedras de vários tipos, pedregulhos e tubos de concreto que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano para realizar manutenção das ruas e estradas do município de Porto Vitória.
2.1. Qual a necessidade da Administração Pública? Se faz necessária a contratação visa o fornecimento de areia média, areia grossa, pedras de vários tipos, pedregulhos e tubos de concreto de tamanhos 400 mm para atender as demandas da Prefeitura Municipal. Considerando que se tem a demanda por fornecimento destes objetos em virtude da manutenção de estradas vicinais municipais e demais locais públicos, justifica-se a necessidade de fornecimento dos itens desta licitação para a recuperação e manutenção das estradas vicinais do Município de Porto Vitória- PR, considerando que o ano de 2024 foi um ano com chuvas volumosas consequentemente aumentou-se o consumo de pedras para as manutenções das estradas municipais. A Secretaria de Obras no ano de 2025 realizará obras de manutenção das vias urbanas e rurais, locais onde passam ônibus escolares, caminhões de transporte de leite e madeira, sendo os produtos mais comercializados pelos produtores do Município. Destaca-se também, que somos uma rota turística, desta forma, devemos manter as vias acessíveis no interior do Município para um melhor deslocamento e fluxo de turistas, também a manutenção das estradas vicinais do Município favorece melhores condições para escoamento da produção. Desta maneira, faz-se necessária a aquisição dos itens licitados para se ter condições de escoamento da produção do Município.
2.2. Qual o problema a ser resolvido? Será resolvido o problema de manutenção de estradas vicinais e demais locais públicos que necessitam de areia média, areia grossa, pedras de vários tipos, pedregulhos e tubos de concreto de tamanhos 400 mm.
2.3 Essa necessidade pode ser atendida através de qual solução técnica? Através de uma contratação de empresas que forneçam esses tipos de materiais, visto que são essências para a manutenção de vias urbanas e rurais.
2.4 Essa necessidade foi prevista para ser contratada no Plano Anual de Contratações? Tal solicitação encontra-se inclusa, prevista e formalizada junto ao Plano de Contratações Anual, para o exercício de 2025.
2.5. Essa necessidade está alinhada com o plano de logística sustentável?



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000
Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ
75.688.366/0001-02

Sim, os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos e se baseiam nos requisitos alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>), pois a administração não possui plano de logística sustentável.

2.6. Foram observados critérios e práticas de sustentabilidade?

Sim, os impactos ambientais resultantes da atividade de extração podem ser extensos, se esta for feita em local inapropriado, sem estudo de Impacto Ambiental e/ou Licença Ambiental adequada. Desta forma, visando minimizar a degradação do Meio Ambiente, são solicitadas as devidas licenças ambientais para a empresa contratada, o que é uma garantia de que esta trabalha de acordo com as normas vigentes de preservação e cuidado ambiental.

2.7. Qual o interesse público a ser atendido?

Os atendimentos as necessidades de fornecimento dos itens desta licitação para a recuperação e manutenção das estradas vicinais do Município de Porto Vitória- PR, sendo que o ano de 2024 foi um ano muito chuvoso ocasionando o aumento da demanda da utilização de pedras consequentemente aumentando as manutenções. A Secretaria de Obras no ano de 2025 realizará obras de manutenção das vias urbanas e rurais, locais onde há o trânsito de ônibus escolares, de pacientes que utilizam o transporte público, o trânsito de caminhões de transporte de leite e madeira, sendo os produtos mais comercializados pelos produtores do Município.

2.8 A necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido, atende ao interesse público?

Sim, há a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de areia média, areia grossa, pedras de vários tipos, pedregulhos e tubos de concreto de tamanhos 400 mm
Ao garantir a disponibilidade destes itens, se tem segurança e a garantia na realização dos serviços prestados proporcionando o atendimento à população.

2.9. Foram analisadas alternativas possíveis à contratação sugerida?

Sim, porem necessita da contratação de empresa especializada que forneça este tipo material, para que não haja o comprometimento do transporte publico devido as vias urbanas e rurais danificadas, facilitando o acesso de veículos públicos, assim como, o trânsito em geral que necessita de vias de trafego em bom estado de conservação.

2.10. Foram observados padrões mínimos de qualidade e desempenho?

Sim, a empresa vencedora do certame deverá realizar a entrega do material limpo, sem impurezas, isentas de materiais orgânicos como: terra, argila, capim ou demais detritos que não condizem com os itens licitados ou outras impurezas como óleos e graxas, respeitando-se a granulometria indicada.

2.11. Foi analisada a justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?

Sim, a análise da justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a ser contratada foi realizada. Foram considerados diversos fatores, será considerado o menor preço para cada item, sendo acompanhado e analisado pelo fiscal de contrato todo o processo em si, assim como o tipo de material que será fornecido pela empresa contratada.

2.12. Foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000
Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ
75.688.366/0001-02

existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração?

Sim, sendo realizada pesquisas de preços de itens similares ou idênticos aos que a Administração necessita.

2.13. É necessária realização de audiência e/ou consulta pública, para coleta de contribuições?

A realização de audiência e/ou consulta pública para coleta de contribuições não é uma exigência padrão para a aquisição de pedras, palanques, tubos e mourões de concreto, uma vez que se trata de uma medida específica e de interesse público.

2.14. Foram analisados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, incluindo soluções inovadoras, de economia circular, ou de fomento a situações relevantes para a Administração Pública?

Sim o menor preço por cada item do processo licitatório. Após considerar alternativas, a aquisição de pedras, palanques, tubos e mourões de concreto destinada a suprir demanda de manutenções de estradas vicinais do município foi identificada como a solução mais vantajosa e viável para atingir os escopos previstos para essa contratação, verifica-se a necessidade, a constante utilização destes materiais para a manutenção de ruas e estradas os riscos à locomoção dos munícipes caso venha a faltar estes itens.

A análise abrangeu não apenas os custos diretos envolvidos, mas também os potenciais benefícios a longo prazo. Foram consideradas possíveis impactos positivos sobre a eficiência das operações de manutenção dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal, a redução de custos decorrentes da utilização de EPIs de qualidade. Esses aspectos contribuíram para a escolha da solução mais vantajosa, alinhada aos objetivos da administração pública de Porto Vitória.

2.15. Foram consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração?

Sim, há a necessidade de alguns itens que tem mesmo objeto sejam realizadas as entregas diretamente no pátio de obras do Município de Porto Vitória – PR, localizado na rua Gustavo Gaebler – ao lado do Ginásio Municipal de Esportes e também sejam retirados na pedreira, justifica-se essa forma em casos de emergência onde o material necessita ser retirado na empresa e levado diretamente ao ponto onde estiver necessitando do material, em forma de pronto atendimento, sejam nos casos de chuvas intensas onde formam locais de lama severa, que necessita uma colocação de pedras imediata, fazendo com que não se formem atoleiros severos. Neste caso os itens a serem retirados na empresa seriam os constantes nos números de item 4, 6, 8 e 10 que respectivamente são de mesmo objeto que os itens 3, 5, 7 e 9, porem sendo estes entregues no local já mencionado.

Para os itens 1, 2, 13 e 14 que se trata de areia média, areia grossa, pedregulho de rio limpo e pedregulho de rio sujo a administração irá fazer a retirada na mineradora vencedora da licitação, salienta-se que alocar areia e pedregulho de rio em montes para estoque no caso de chuvas intensas pode escorrer o material, gerando perdas severas. Desta forma o fracionamento da aquisição sendo adquirido somente quando for necessário à sua utilização.

Contudo vale ressaltar para que se tenha menor custo de transportes providos da administração municipal, os estabelecimentos fornecedores do certame referentes aos itens 1, 2, 4, 6, 8, 10, 13 e 14 deverão estar localizadas em uma distância máxima de 50 (cinquenta) quilômetros da sede do Município, visando a economia, devido a logística de retirada ou entrega dos materiais.



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000
Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ
75.688.366/0001-02

2.16 A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso foi realizada?

Sim, sendo a garantia dos itens, a empresa vencedora do certame deverá realizar a entrega do material limpo, sem impurezas, isentas de materiais orgânicos como: terra, argila, capim ou demais detritos que não condizem com os itens licitados ou outras impurezas como óleos e graxas, respeitando-se a granulometria indicada.

Após a análise dos elementos necessários para gerar os resultados pretendidos, constatou-se que a melhor solução para atender à necessidade emergente é a aquisição de areia média, areia grossa, pedras de vários tipos, pedregulhos e tubos de concreto de tamanhos 400 mm, através do sistema de registro de preços, sendo um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições, se mostrando fundamental para suprir as demandas da Administração Municipal.

A aquisição de areia média, areia grossa, pedras de vários tipos, pedregulhos e tubos de concreto de tamanhos 400 mm representam não apenas uma solução imediata, mas sim uma estratégia abrangente e eficaz para garantir a manutenção das vias e espaços públicos do Município de Porto Vitória, garantindo a continuidade da prestação de serviços e que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficiente e transparente.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de areia média, areia grossa, pedras de vários tipos, pedregulhos e tubos de concreto de tamanhos 400 mm, proporciona uma série de benefícios adicionais. Isso inclui a garantia da qualidade da prestação dos serviços públicos e da segurança aos munícipes. Dessa forma, não só atendemos às necessidades imediatas, mas também contribuímos para a construção de uma política pública sustentável e de longo prazo, capaz de promover o crescimento e o desenvolvimento do nosso município.

2.17 A estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações foi realizada?

Sim, a estimativa de quantidades foi feita de acordo com os relatórios de consumo fazendo com que seja aumentado o quantitativo utilizado no ano anterior de alguns itens, com o planejamento de aumento do consumo dos itens, no caso de chuvas que podem ocorrer no ano de 2025 visto que nesses casos há uma maior utilização dos materiais licitados.

2.18. Foi verificada economia de escala?

Sim, foi verificada a economia de escala durante o processo de análise e definição da contratação. Ao concentrar-se na aquisição de areia média, areia grossa, pedras de vários tipos, pedregulhos e tubos de concreto de tamanhos 400 mm, a prefeitura pode se beneficiar da economia de escala ao negociar diretamente com os fornecedores.

Ao negociar em grandes volumes, a prefeitura pode obter preços mais competitivos por unidade, reduzindo os custos totais da aquisição. Isso ocorre porque os fornecedores geralmente oferecem descontos ou condições mais favoráveis para compras em grande quantidade. Portanto, ao verificar a economia de escala, a prefeitura pode garantir a obtenção dos materiais necessários a preços mais vantajosos.

2.19. Haverá parcelamento? Quais as justificativas para o parcelamento ou não da solução?

Considerando que, sempre que os itens forem divisíveis, a contratação deverá ser parcelada, desde que não se torne inviável ou frustre a solução pretendida, visando otimizar a competitividade no processo licitatório e evitar a concentração de mercado, esta licitação será feita de forma parcelada.



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000
Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ
75.688.366/0001-02

Parcelar a contratação, possibilita uma maior participação de fornecedores e estimula a concorrência saudável, o que, por sua vez, pode resultar em preços mais competitivos e condições mais favoráveis para a administração pública.

Além disso, a divisão da contratação por itens é viável, uma vez que os produtos ou serviços em questão são divisíveis sem comprometer a qualidade ou eficácia da solução final. Isso permite uma maior flexibilidade na gestão dos contratos e a possibilidade de ajustes conforme as necessidades específicas de cada item.

Portanto, ao optar pelo parcelamento da contratação por itens, estamos não apenas atendendo às diretrizes de ampliação da competição e prevenção da concentração de mercado, mas também garantindo uma maior eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos.

2.20. Existem contratações correlatas e/ou interdependentes? Se sim, quais?

Sim, a contratação em questão de areia média, areia grossa, pedras de vários tipos, pedregulhos e tubos de concreto de tamanhos 400 mm, surge no contexto de correlação com o processo anterior N° 35/2024, sendo alguns itens iguais, porém com a utilização devido a chuvas extensas acabou o saldo destes itens, fazendo surgir a emergência de realizar novo processo licitatório para a aquisição destes itens.

2.21. Há demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis?

Sim, a aquisição dos materiais deste certame será apenas utilizada quando se fizer necessária, a contratante sempre encaminhará com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência a empresa contratada a AF (autorização de fornecimento) para a entrega do material que deverá ser no máximo em 2 (dois) dias a partir do encaminhamento da AF (autorização de fornecimento), evitando assim gastos desnecessários com os materiais. Devido à alta demanda por fornecimento destes objetos em virtude da manutenção de estradas vicinais municipais e demais locais públicos, há a necessidade de fornecimento dos itens desta licitação para a recuperação e manutenção das estradas vicinais do Município de Porto Vitória- PR, tendo como resultado a boa trafegabilidade das estradas e de demais serviços públicos em atendimento à população de Porto Vitória.

2.22. Existem providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual? Se sim, quais?

A empresa deverá estar em dia com suas documentações autorizações, documentações de seus funcionários e demais licenças ambientais, apresentar declaração/Documento de Licença Ambiental de Operação (LAO) expedida pelo órgão ambiental competente da sede da proponente, própria e válida para extração e beneficiamento de minerais – quando a proponente for a própria mineradora; OU Quando a proponente não for a própria mineradora, comprovação de origem do produto mediante Termo de Compromisso a ser fornecido pela mineradora acompanhada da respectiva Licença Ambiental de Operação (LAO) do emissor do Termo de Compromisso. Autorização de lavra (ou documento equivalente) expedida pelo DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral) em nome da própria mineradora OU quando a licitante não for a própria mineradora apresentar a autorização referente àquela que está fornecendo o material. Comprovação de verificação metrológica, fornecida pelo INMETRO, vigente, comprovando que o (os) instrumentos (os) de pesagem foi (foram) devidamente verificado (s). Caso o equipamento não seja da própria mineradora, deverá apresentar tal documento referente àquela que está disponibilizando o equipamento, juntamente com comprovação de autorização de uso. Deverão ser apresentados em nome da mineradora, os documentos de regularidade ambiental, sendo eles: a) Certidão Negativa de Débitos Ambientais expedida pelo IAT, ou outro órgão competente, dentro do prazo de validade; B) Licença de Operação, expedida pelo Instituto Água e Terra



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000

Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ

75.688.366/0001-02

(IAT), ou outro órgão competente, própria e válida para extração e beneficiamento de minérios, dentro do prazo de validade; c) Documento comprobatório de concessão/permissão de lavra, dentro do prazo de validade e compatível com o objeto da licitação, expedido pelo D.N.P.M. – Departamento Nacional de Produção Mineral (ex.: alvará/portaria de lavra; autorização de registro de licença; guia de utilização compatível com o quantitativo cotado ou qualquer outro documento emitido pelo D.N.P.M. que comprove a regularidade da mineradora para este quesito). D). Quando a licitante não for a própria mineradora, deverá ser apresentada comprovação de origem do produto mediante termo de compromisso a ser fornecido pela empresa produtora dos minérios e, neste caso, os documentos elencados nos itens "a, b e c" da alínea deste subitem, deverão ser apresentados em favor do emissor do termo de compromisso.

2.23. Há descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável?

Os impactos ambientais resultantes da atividade de extração podem ser extensos, se esta for feita em local inapropriado, sem estudo de Impacto Ambiental e/ou Licença Ambiental adequada. Desta forma, visando minimizar a degradação do Meio Ambiente, são solicitadas as devidas licenças ambientais para a empresa contratada, o que é uma garantia de que esta trabalha de acordo com as normas vigentes de preservação e cuidado ambiental.

2.24. Quais são os requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução?

A contratação do objeto ora pretendido deverá ser feita mediante registro de preços, utilizando a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, a contratante sempre encaminhará com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência a empresa contratada a AF (autorização de fornecimento) para a entrega do material que deverá ser no máximo em 2 (dois) dias a partir do encaminhamento da AF (autorização de fornecimento).

Alguns itens que tem mesmo objeto sejam realizadas as entregas diretamente no pátio de obras do Município de Porto Vitória – PR, localizado na rua Gustavo Gaebler – ao lado do Ginásio Municipal de Esportes e também sejam retirados na pedreira, justifica-se essa forma em casos de emergência onde o material necessita ser retirado na empresa e levado diretamente ao ponto onde estiver necessitando do material, em forma de pronto atendimento, sejam nos casos de chuvas intensas onde formam locais de lama severa, que necessita uma colocação de pedras imediata, fazendo com que não se formem atoleiros severos. Neste caso os itens a serem retirados na empresa seriam os constantes nos números de item 4, 6, 8 e 10 que respectivamente são de mesmo objeto que os itens 3, 5, 7 e 9, porem sendo estes entregues no local já mencionado.

Para os itens 1, 2, 13 e 14 que se trata de areia média, areia grossa, pedregulho de rio limpo e pedregulho de rio sujo a administração irá fazer a retirada na mineradora vencedora da licitação, salienta-se que alocar areia e pedregulho de rio em montes para estoque no caso de chuvas intensas pode escorrer o material, gerando perdas severas. Desta forma o fracionamento da aquisição sendo adquirido somente quando for necessário à sua utilização.

Contudo vale ressaltar para que se tenha menor custo de transportes providos da administração municipal, os estabelecimentos fornecedores do certame referentes aos itens 1, 2, 4, 6, 8, 10, 13 e 14 deverão estar localizadas em uma distância máxima de 50 (cinquenta) quilômetros da sede do Município, visando a economia, devido a logística de retirada ou entrega dos materiais.

A (s) empresa (s) vencedora (s), dos itens 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 13 e 14, deverá (ao) apresentar declaração/Documento de Licença Ambiental de Operação (LAO) expedida pelo órgão ambiental competente da sede da proponente, própria e válida para extração e beneficiamento de minerais – quando a proponente for a própria mineradora; OU Quando a proponente não for a própria mineradora, comprovação de origem do



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000
Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ
75.688.366/0001-02

produto mediante Termo de Compromisso a ser fornecido pela mineradora acompanhada da respectiva Licença Ambiental de Operação (LAO) do emissor do Termo de Compromisso. Autorização de lavra (ou documento equivalente) expedida pelo DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral) em nome da própria mineradora OU quando a licitante não for a própria mineradora apresentar a autorização referente àquela que está fornecendo o material. Comprovação de verificação metrológica, fornecida pelo INMETRO, vigente, comprovando que o (os) instrumentos (os) de pesagem foi (foram) devidamente verificado (s). Caso o equipamento não seja da própria mineradora, deverá apresentar tal documento referente àquela que está disponibilizando o equipamento, juntamente com comprovação de autorização de uso. Deverão ser apresentados em nome da mineradora, os documentos de regularidade ambiental, sendo eles: a) Certidão Negativa de Débitos Ambientais expedida pelo IAT, ou outro órgão competente, dentro do prazo de validade; B) Licença de Operação, expedida pelo Instituto Água e Terra (IAT), ou outro órgão competente, própria e válida para extração e beneficiamento de minérios, dentro do prazo de validade; c) Documento comprobatório de concessão/permissão de lavra, dentro do prazo de validade e compatível com o objeto da licitação, expedido pelo D.N.P.M. – Departamento Nacional de Produção Mineral (ex.: alvará/portaria de lavra; autorização de registro de licença; guia de utilização compatível com o quantitativo cotado ou qualquer outro documento emitido pelo D.N.P.M. que comprove a regularidade da mineradora para este quesito). D). Quando a licitante não for a própria mineradora, deverá ser apresentada comprovação de origem do produto mediante termo de compromisso a ser fornecido pela empresa produtora dos minérios e, neste caso, os documentos elencados nos itens "a, b e c" da alínea deste subitem, deverão ser apresentados em favor do emissor do termo de compromisso.

Para o item 12 a empresa vencedora deverá apresentar registro ou inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA. Comprovação de registro de capacitação técnico-profissional, expedida pelo CREA, em nome do responsável. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima descritos deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e, o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame; Poderá ainda ser apresentado a ART de cargo e função (no critério de registro/contrato/carteira de trabalho ou ART de cargo e função).

Os itens são destinados à ampla disputa, tendo em vista a característica da aquisição, o que não interfere na concessão do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

2.25 Foram observadas as leis ou regulamentações específicas?

Sim, a empresa vencedora do certame deverá apresentar declaração/Documento de Licença Ambiental de Operação (LAO) expedida pelo órgão ambiental competente da sede da proponente, própria e válida para extração e beneficiamento de minerais – quando a proponente for a própria mineradora; OU Quando a proponente não for a própria mineradora, comprovação de origem do produto mediante Termo de Compromisso a ser fornecido pela mineradora acompanhada da respectiva Licença Ambiental de Operação (LAO) do emissor do Termo de Compromisso. Autorização de lavra (ou documento equivalente) expedida pelo DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral) em nome da própria mineradora OU quando a licitante não for a própria mineradora apresentar a autorização referente àquela que está fornecendo o material.



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000
Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ
75.688.366/0001-02

Comprovação de verificação metrológica, fornecida pelo INMETRO, vigente, comprovando que o (os) instrumentos (os) de pesagem foi (foram) devidamente verificado (s). Caso o equipamento não seja da própria mineradora, deverá apresentar tal documento referente àquela que está disponibilizando o equipamento, juntamente com comprovação de autorização de uso. Deverão ser apresentados em nome da mineradora, os documentos de regularidade ambiental, sendo eles: a) Certidão Negativa de Débitos Ambientais expedida pelo IAT, ou outro órgão competente, dentro do prazo de validade; B) Licença de Operação, expedida pelo Instituto Água e Terra (IAT), ou outro órgão competente, própria e válida para extração e beneficiamento de minérios, dentro do prazo de validade; c) Documento comprobatório de concessão/permissão de lavra, dentro do prazo de validade e compatível com o objeto da licitação, expedido pelo D.N.P.M. – Departamento Nacional de Produção Mineral (ex.: alvará/portaria de lavra; autorização de registro de licença; guia de utilização compatível com o quantitativo cotado ou qualquer outro documento emitido pelo D.N.P.M. que comprove a regularidade da mineradora para este quesito). D). Quando a licitante não for a própria mineradora, deverá ser apresentada comprovação de origem do produto mediante termo de compromisso a ser fornecido pela empresa produtora dos minérios e, neste caso, os documentos elencados nos itens "a, b e c" da alínea deste subitem, deverão ser apresentados em favor do emissor do termo de compromisso.

2.26 A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte está descrita?

Sim, o valor estimado total máximo desta contratação é de **R\$ 762.185,00** (setecentos e sessenta e dois mil cento e oitenta e cinco reais) conforme demonstrado na tabela contida na estimativa das quantidades, item 06 do Estudo Técnico Preliminar.

2.27 A pesquisa de preços que definiu a estimativa do valor da contratação foi elaborada conforme critérios estabelecidos pela IN nº 02/2022?

Sim, A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021 e art. 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 156/2024, bem como de acordo com a Instrução Normativa Municipal nº 02/2022. Desta forma, os valores previamente estimados para contratação são compatíveis com os valores praticados pelo mercado, definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros:

- I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

2.28. Qual o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina e sua justificativa para aquisição/contratação?

Acredita-se que a contratação de empresa para fornecimento de areia média, areia grossa, pedra brita bica corrida, cascalho, pedrisco, pedra saibro, pedra nº 1, pedra nº 2, pedra rachão, tubos de concreto tamanhos 400 mm, é justificável frente aos benefícios e necessidades a serem proporcionados aos municípios.



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000
Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ
75.688.366/0001-02

3. Descrições e quantidades:

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Máximo Total R\$
1	Areia grossa - retirada no porto de areia	TON	300	R\$ 58,00	R\$ 17.400,00
2	Areia média - retirada no porto de areia	TON	300	R\$ 58,50	R\$ 17.550,00
3	Pedra brita bica corrida limpa - entregar na prefeitura	TON	3.800	R\$ 63,00	R\$ 239.400,00
4	Pedra brita bica corrida limpa - retirada na empresa fornecedora	TON	380	R\$ 47,50	R\$ 18.050,00
5	Pedra brita nº1 - entregue na prefeitura	TON	1.500	R\$ 63,00	R\$ 94.500,00
6	Pedra brita nº1 - retirada na empresa fornecedora	TON	150	R\$ 52,50	R\$ 7.875,00
7	Pedra brita nº 2 - entregue na prefeitura	TON	1.800	R\$ 60,00	R\$ 108.000,00
8	Pedra brita nº 2 - retirada na empresa fornecedora	TON	180	R\$ 52,50	R\$ 9.450,00
9	Pedra rachão – entregue na prefeitura	TON	800	R\$ 55,80	R\$ 44.640,00
10	Pedra rachão – retirada na empresa fornecedora	TON	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
11	Pedrisco - entregue na prefeitura	TON	400	R\$ 62,00	R\$ 24.800,00
12	Tubos de concreto para água pluvial S, DN 400, PS1, MF, JR - entregue na prefeitura	UN	400	R\$ 39,80	R\$ 15.920,00
13	Pedregulho de rio limpo – retirada na empresa fornecedora	TON	2000	R\$ 55,50	R\$ 111.000,00
14	Pedregulho de rio sujo – retirada na empresa fornecedora	TON	1000	R\$ 49,60	R\$ 49.600,00
VALOR MÁXIMO DO TOTAL DA AQUISIÇÃO - R\$					R\$ 762.185,00

***Nota**

A quantidade a ser adquirida deverá ser justificada, conforme diretrizes do art. 40 da Lei Geral de Licitações, estando condizente com o consumo/utilização do Órgão ou entidade, uma vez que, na situação atual, deve ser realizada uma contratação consciente, sem estoques desnecessários, com o intuito de manter o equilíbrio de abastecimento.



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000

Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ

75.688.366/0001-02

4. PRAZO DE ENTREGA: 2 (dois) dias.

5. LOCAL DE ENTREGA: Alguns itens que tem mesmo objeto sejam realizadas as entregas diretamente no pátio de obras do Município de Porto Vitória – PR, localizado na rua Gustavo Gaebler – ao lado do Ginásio Municipal de Esportes e também sejam retirados na pedreira, justifica-se essa forma em casos de emergência onde o material necessita ser retirado na empresa e levado diretamente ao ponto onde estiver necessitando do material, em forma de pronto atendimento, sejam nos casos de chuvas intensas onde formam locais de lama severa, que necessita uma colocação de pedras imediata, fazendo com que não se formem atoleiros severos. Neste caso os itens a serem retirados na empresa seriam os constantes nos números de item 4, 6, 8 e 10 que respectivamente são de mesmo objeto que os itens 3, 5, 7 e 9, porem sendo estes entregues no local já mencionado.

Para os itens 1, 2, 13 e 14 que se trata de areia média, areia grossa, pedregulho de rio limpo e pedregulho de rio sujo a administração irá fazer a retirada na mineradora vencedora da licitação, salienta-se que alocar areia e pedregulho de rio em montes para estoque no caso de chuvas intensas pode escorrer o material, gerando perdas severas. Desta forma o fracionamento da aquisição sendo adquirido somente quando for necessário à sua utilização.

Contudo vale ressaltar para que se tenha menor custo de transportes providos da administração municipal, os estabelecimentos fornecedores do certame referentes aos itens 1, 2, 4, 6, 8, 10, 13 e 14 deverão estar localizadas em uma distância máxima de 50 (cinquenta) quilômetros da sede do Município, visando a economia, devido a logística de retirada ou entrega dos materiais.

6. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU EXECUÇÃO DA OBRA:

7. PRAZO DE GARANTIA: A empresa vencedora do certame deverá realizar a entrega do material limpo, sem impurezas, isentas de materiais orgânicos como: terra, argila, capim ou demais detritos que não condizem com os itens licitados ou outras impurezas como óleos e graxas, respeitando-se a granulometria indicada.

8. SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS: LAERCIO ANTÔNIO SCHNEIDER

9 Fiscal Administrativo:

Silmar Valório, Matrícula: 5407

Fiscal Técnico:

Silmar Valório, Matrícula: 5407

Fiscais setoriais:

Raí Holowka Valório, Matrícula: 15059

Débora Baltes, Matrícula: 3009

RECURSO A SER UTILIZADO:

(☒) PRÓPRIO

(☐) ESTADUAL

(☐) FEDERAL

Laércio Antônio Schneider, Matrícula 16038.

Secretário de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000
Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ
75.688.366/0001-02

RECEBIDO POR (Nome Legível) _____ DATA: __/__/__

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DATA: __/__/__

Secretaria Municipal De Obras, Serviços Públicos E Desenvolvimento Urbano

Unidade:05

Cód.Red. 106

Proj/Atividade: 2.006

Elemento: 3.3.90.30

Complemento do elemento: 000

APROVADO

☒ (X) SIM

☐ () NÃO

OBSERVAÇÕES:



CRISTINE SCALET WENGERKIEWICZ GOMES

Contadora CRC 033953/O-5T-PR

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

SECRETARIA DE FINAÇAS

DATA: __/__/__

APROVADO

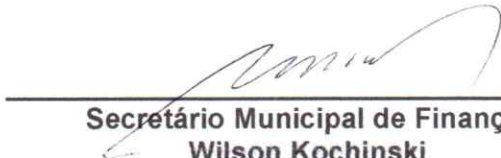
☒ X

SIM

☐ NÃO

NÍVEL DE PRIORIDADE: 1° 2° 3° 4° 5°

DESPACHO PARA:



Secretário Municipal de Finanças

Wilson Kochinski

Portaria nº 29/2025

RECEBIDO POR (Nome Legível) _____ DATA: __/__/__